

DECRETO Nº 4.196, de 27 de abril de 2015.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O VICE-PREFEITO EM EXERCÍCIO NO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.183, de 15 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Código ria/Elemento	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
1.04.0.04.122.001 33903600	010000	1.500,00
6.2303		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE		
1.09.0.27.122.001 33903600	010000	3.800,00

6.2309			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
CULTURA E TURISMO			
1.15.0.04.122.001 33903600	010000	700,00	
6.2317			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.361.001 33903900	010000	20.000,00	
6.2323			
COORDENADORIA			
MUNICIPAL DE			
DEFESA CIVIL			
1.16.1.15.182.001 31901600	010000	2.000,00	
6.2319			
TOTAL			
		28.000,00	

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Código ria/Elemento	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
1.04.0.04.122.001 31911300 6.2303	010000	1.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE		
1.09.0.27.122.001 31901600 6.2309	010000	3.800,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
1.15.0.04.122.001 31901600 6.2317	010000	700,00
COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL		
1.16.1.15.182.001 31901100 6.2319	010000	2.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
1.19.0.12.361.001 33903900 6.2398	010000	20.000,00
TOTAL		28.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 27
de abril de 2015.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal